

PROJETO DE LEI Nº 1.800/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.119.809,00 (Um Milhão de Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Nove Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.119.809,00 (Um Milhão de Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Nove Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 12.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0057	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 515.464,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0071	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390360000	0073	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
3390390000	0076	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.464,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 547.745,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0087	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390360000	0092	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.000,00
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.745,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 -Ensino Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 44.600,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0112	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.600,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390910000	0019	1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 200.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0034	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

FUNCIONAL: 04.123.0002.1001 -PMAT- Prog de Modernização da Adm Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 169.809,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490390000	0045	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.200,00
4490510000	0045	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.359,00
4490520000	0045	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 450.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0319	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 276/2015

Araucária, 22 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.800/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, visando suprir recursos para a manutenção de prestação de serviços e ressarcimento referente à contratação de serviços técnicos de projetos de prevenção contra incêndio para Escolas e CMEIs, assegurando o acesso e permanência aos estudantes da Rede Pública de Ensino no município de Araucária, o qual é garantia determinada pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.